



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6204 /2021

**Institui o Programa de Educação
para Posse Responsável de
animais domésticos nas escolas
do Município de Olinda.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 28 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Educação para Posse Responsável de Animais Domésticos nas escolas do Município de Olinda.

Parágrafo único - O Programa instituído pelo “caput” tem por objetivo destacar a importância da posse animal consciente e transmitir informações acerca do cuidado dos animais aos alunos dos ensinos fundamental e médio.

Art. 2º - O Programa de Educação para Posse Responsável nas escolas será implementado de forma gradativa, sendo sua duração e periodicidade elaborada pela área pedagógica.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 3º - O programa abordará os seguintes assuntos:

I - consentimento e aceitação do animal por parte dos membros da família;

II - disponibilidade de tempo e de recursos financeiros para despesas com vacinação, vermífugos, antiparasitários, higiene, esterilização, atendimento veterinário, alimentação, abrigo, educação e atenção.

III - conceito de 5 (cinco) liberdades:

a) livre de fome;

b) livre de desconforto;

c) livre de dor/doença;

d) livre para expressar comportamentos naturais; e

e) livre do medo e do estresse.

Art. 4º - Os assuntos indicados no programa poderão ser ministrados em parcerias com:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;

II - Organização não governamental – ONG

III - Faculdades de Medicina Veterinária.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Parágrafo único - Os parceiros do projeto indicados no “caput” deverão estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 23 de novembro de 2021.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária